



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 585/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Poder Executivo, ANTEPROJETO DE LEI, que institui a homenagem Medalha “28 de outubro” ao Servidor Público Municipal quando de sua aposentadoria, para que após estudos o mesmo seja encaminhado na forma de Projeto de Lei para deliberação desta Casa Legislativa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1º de setembro de 2025.

RICARDO BOZO

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/08/2025 15:26:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-251854-6Z0Y0E-7B2G2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(INSTITUI A MEDALHA “28 DE OUTUBRO” EM HOMENAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUANDO DE SUA APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída por esta Lei a Medalha “28 de outubro”, com objetivo do Poder Executivo e Poder Legislativo homenagear e prestar reconhecimento ao Servidor Público Municipal quando de sua aposentadoria.

Art. 2º A homenagem prevista no art. 1º será concedida em solenidade anual nas sedes do Poder Executivo e Poder Legislativo na semana do dia 28 de outubro, com a presença de autoridades do Município.

Parágrafo único. A publicação da data da solenidade será realizada no sítio eletrônico dos Poderes Executivo e Legislativo e no Diário Oficial do Município até o dia 1º de outubro, onde deverá constar os nomes dos homenageados.

Art. 3º Na Medalha “28 de outubro” constará o nome do Servidor Público Municipal e o tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 4º Poderão ser agraciados Servidores Públicos Municipais aposentados em anos anteriores, desde que, manifestarem o desejo de receber a homenagem.

Art. 5º As despesas decorrentes com esta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1º de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/08/2025 15:26:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-251854-6Z0Y0E-7B2G2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei visa instituir uma justa homenagem aos Servidores Públicos Municipais Aposentados, por sua dedicação, lisura, competência e assiduidade, durante o desempenho de sua função como Servidor(a).

Nenhum país sobrevive e nenhum governo exerce o seu papel sem o seu corpo de servidores, responsável pelo labor diário nos diversos órgãos públicos, portanto, devemos sempre ter consciência de sua importância no nosso Município.

Trata-se de justa homenagem para homens e mulheres que fizeram o servir como missão de vida, dedicando seu dia-a-dia ao seu trabalho, além de seus conhecimentos técnicos e experiências profissionais à nobre tarefa de prestar serviços à sociedade.

Hoje e todos os dias devemos reconhecer o imenso valor daqueles que fizeram parte da administração pública municipal e da sua relevante contribuição para nossa cidade.

O Município deve muito a essa valorosa classe trabalhadora que tanto fez por nossos munícipes, e, nada mais justo que receberem o reconhecimento através desta singela homenagem ao encerrar suas atividades profissionais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1º de setembro de 2025.

RICARDO BOZO

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/08/2025 15:26:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-251854-6Z0Y0E-7B2G2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

